



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4472/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

23/08/2017

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 241/2017](#) - Aatoria:

Status de Vigência

Em vigor

LEI Nº 4.472, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.819/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 1.575.000,00 (um milhão quinhentos setenta e cinco mil reais) destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

(023) 3.3.90.33.00–01.110.000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 30.000,00

(025) 3.3.90.39.00-01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 40.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria

(051) 3.3.90.36.00-01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 50.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

(064) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 650.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(112) 3.3.90.39.00 – 01.220.000 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 265.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil

(134) 3.3.90.39.00 – 01.210.000 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 380.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0108.2034.0000– Manutenção da Secretaria

(162) 3.3.90.33.00 – 01.510.000 – Passagens e Despesas Locomoção.....R\$ 30.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2049.0000 – PAIF – Federal

(182) 3.3.90.30.00 – 05.500.010 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada

(188) 3.3.90.39.00-05.500.015 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

08.244.0105.2477.0000 – Serv. e Prot Social ao Adol em Cump Med Sócio Educativa

(200) 3.3.90.39.00-05.500.014 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00




08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
(208) 3.3.90.30.00-05.500.009 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
08.244.0105.2494.0000 – Prog. Erradic. T. Infantil	
(211) 3.3.90.30.00-05.500.021 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
(212) 3.3.90.39.00-05.500.021 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil	
(135) 4.4.90.51.00-01.210.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria	
(160) 3.1.90.16.00-01.510.000 – Outras Despesas Variáveis–P. Civil.....	R\$ 65.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social	
(181) 3.3.90.39.00- 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 70.000,00

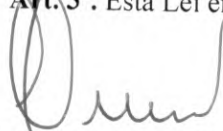
021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMERCIO INDÚSTRIA

23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado	
(238) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 200.000,00

90 RESERVA DE CONTINGENCIA

99 999 2999 0999 0000 – Reserva de Contingência	
(422) 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de Contingência.....	R\$ 1.140.000,00

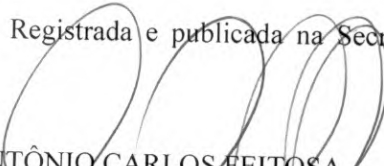
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

M., em 16 de agosto de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

